

TC: 019.637/2012-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do
Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Responsáveis: José Pedro Ferreira Reis e Maria
Sônia Oliveira Campos.

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pela Senhora Maria Sônia Oliveira Campos, representada pelo Advogado José Henrique Cabral Coaracy (procuração-peça 64), nominada de Embargo de Declaração com Efeito Modificativo (peças 62 e 63- R002) contra o Acórdão nº 4900/2015 -TCU – 1ª Câmara.
2. Por oportuno, cabe ressaltar que foi juntada aos autos a documentação de peça 62, nominada memorial informativo, ainda não analisada.
3. Desta forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e com fundamento no inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Relator, Exmo. Sr. Ministro Benjamin Zymler.

SECEX/MA, em 14 de janeiro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço